

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

ATA Nº 11/2024 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPASMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.10.2024), às 10h00, na sede do IPASMA, localizada na Rua Dr. Chacom, nº 108, na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA. Estiveram presentes os senhores Wellington Gonçalves Barbosa, Rogério José Siqueira e Vinicius de Assis Sanches Matos.

1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo presidente do Comitê, Sr. Wellington Gonçalves Barbosa, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância do encontro para a análise do desempenho das aplicações da carteira de investimentos referente ao mês de setembro de 2024, bem como a primeira análise das alocações objetivos para a política de investimentos de 2025.

2. Análise de Desempenho da Carteira

O Comitê realizou uma análise detalhada da posição de ativos e do desempenho da carteira de investimentos do IPASMA no mês de setembro de 2024. A rentabilidade consolidada da carteira foi de 0,36%, comparada à meta atuarial de 0,83% (IPCA + 4,90%), demonstrando um pequeno desvio em relação ao objetivo. O patrimônio líquido total da carteira alcançou R\$ 44.105.452,62, refletindo a gestão eficiente dos recursos. A composição da carteira foi diversificada, assegurando um equilíbrio entre segurança e potencial de retorno, ajustado às necessidades do IPASMA.

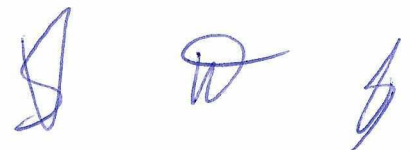
3. Destaques dos Rendimentos

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Os fundos deste artigo registraram uma rentabilidade mensal de 0,39% e anual de 4,55%.

BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI: Este fundo registrou uma rentabilidade mensal de 0,71% e anual de 6,65%. A performance positiva reflete a alocação ativa em títulos públicos e instrumentos de renda fixa, que permitiram maximizar os retornos em um ambiente de taxas favoráveis.

BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI: Com rentabilidade mensal de 0,80% e anual de 6,98%, o fundo apresentou um desempenho robusto, beneficiando-se de sua exposição favorável a títulos prefixados de curto prazo, que proporcionaram estabilidade e retorno.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2025 FI FINANCEIRO

RESPONSABILIDADE LIMITADA: Este fundo obteve uma rentabilidade mensal de 1,04% e anual de 3,36%. Destacou-se pela segurança e estabilidade, contribuindo positivamente para a diversificação da carteira de renda fixa.

FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF: Com uma rentabilidade mensal de 0,81% e anual de 7,10%, o fundo manteve um desempenho consistente, beneficiando-se de uma gestão eficaz em títulos de renda fixa que responderam bem ao ambiente de juros.

FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP: Este fundo registrou uma rentabilidade mensal de -1,43% e anual de -2,71%. O desempenho negativo foi uma consequência das oscilações nas taxas de juros, impactando os preços dos títulos na carteira.

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Os fundos de renda fixa mostraram um desempenho robusto, alcançando uma rentabilidade mensal de 0,86% e anual de 8,32%.

BANESTES LIQUIDEZ FI RF REFERENCIADO DI: Este fundo apresentou uma rentabilidade mensal de 0,88% e anual de 8,43%, mantendo uma boa performance devido à alta das taxas de juros e à segurança dos ativos que compõem sua carteira.

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

O segmento de ações registrou uma rentabilidade mensal de -3,01% e anual de -4,03%.

BB AÇÕES AGRO FIC FI: Este fundo registrou uma rentabilidade mensal de -5,17% e anual de -6,37%. O setor agro enfrentou desafios significativos em setembro, resultando em uma desvalorização acentuada.

BB AÇÕES SMALL CAPS FIC DE FI: Com uma rentabilidade mensal de -5,59% e anual de -18,32%, o fundo foi severamente impactado pela volatilidade do mercado, refletindo as dificuldades do segmento.

BB AÇÕES VALOR FIC FIA: O fundo obteve uma rentabilidade mensal de -3,70% e anual de -3,95%, apresentando desempenho abaixo do esperado, refletindo os desafios no ambiente de mercado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Os fundos multimercados mostraram uma rentabilidade mensal de 0,74% e anual de 6,13%.

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI: Com rentabilidade mensal de 0,74% e anual de 6,13%, o fundo apresentou uma performance estável, com uma estratégia diversificada entre juros e moedas, o que favoreceu seus resultados.

4. Análise de Ajustes e Realocações

O Comitê aprovou o investimento inicial no Fundo SICREDI FIC FI Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado Baixo Risco, com o objetivo de fortalecer a diversificação e aumentar a segurança da carteira de investimentos. A decisão foi tomada com base no alinhamento do fundo ao perfil conservador do RPPS, priorizando a estabilidade e a preservação de capital, ao mesmo tempo que busca oportunidades de retorno sólido dentro de uma estratégia de baixo risco.

O Comitê, também, realizou a primeira análise e aprovou as alocações objetivo da política de investimentos para 2025. As alocações foram definidas com base em uma estratégia de diversificação e preservação do capital, equilibrando segurança e potencial de retorno. As alocações são as seguintes:

Fundos 100% Títulos Públicos (Art. 7º, I, "b")

Alocação Objetivo: 60%

A maior parte dos investimentos continuará alocada em títulos públicos, devido à segurança, estabilidade e ao alinhamento com a meta atuarial e o perfil conservador do RPPS.

Fundos de Renda Fixa (Art. 7º, III, "a")

Alocação Objetivo: 25%

Aumentar a alocação para aproveitar o cenário de juros ainda elevados, visa capturar bons rendimentos com o CDI, dada a expectativa de manutenção de uma taxa Selic elevada, buscando maior retorno na renda fixa.

Fundos de Crédito Privado (Art. 7º, V, "b")

Alocação Objetivo: 3%

A exposição ao crédito privado será controlada, focando em rentabilidade adicional com baixo risco, mantendo atenção à qualidade do crédito das empresas.

Fundos de Ações (Art. 8º, I)

Alocação Objetivo: 5%

A exposição moderada à renda variável busca capturar oportunidades de valorização no médio e longo prazo, apoiada por um cenário projetado de crescimento econômico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

Fundos de Investimento no Exterior (Art. 9º, III)

Alocação Objetivo: 1%

Esta alocação permitirá uma exposição internacional leve, beneficiando-se da diversificação geográfica e cambial.

Fundos Multimercados (Art. 10, I)

Alocação Objetivo: 6%

A diversificação entre diferentes classes de ativos visa obter retornos superiores, especialmente em cenários de incerteza econômica.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.



Wellington Gonçalves Barbosa
Presidente do Comitê de Investimentos



Rogério José Siqueira
Membro do Comitê de Investimentos



Vinicius de Assis Sanches Matos
Membro do Comitê de Investimentos

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	73,11%	60,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	18,41%	25,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00	3,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	3,56%	5,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,64%	1,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	4,29%	6,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%
					100%	100%	

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;